



SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – SMI Nº 001/2023

Sistematização da experiência do processo de prestação de contas em Gestão de Convênios: Inovações e boas práticas.

**Acordo de Empréstimo Nº 2000000435 – BR - FIDA
(Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola)
Contrato de Cooperação Técnica N. 118/2021
Fundação Luis Eduardo Magalhães - FLEM**

A Fundação Luís Eduardo Magalhães (FLEM), em conformidade ao contrato de Cooperação Técnica N. 118/2021, celebrado entre a FLEM e a Cia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), consoante ao Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA para cooperar na execução do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA BAHIA – PRÓ-SEMIÁRIDO 2, convida os profissionais interessados a manifestar seu interesse em executar serviços de consultoria especializada para desenvolver atividades relacionadas a Sistematização da experiência do processo de prestação de contas em Gestão de Convênios: Inovações e boas práticas, a partir da assessoria continuada às associações comunitárias.

Serão consideradas as Manifestações de Interesse que tenham no mínimo a qualificação descrita abaixo que será verificada mediante aplicação de critérios de avaliação, distribuídos entre formação acadêmica, experiência e esboço da proposta metodológica com respectivamente 30%, 50% e 20% dos pontos totais:

- **Formação:**

- Profissional graduado em nível superior nas áreas: Administração, Gestão Pública, Sociologia, Comunicação, Pedagogia, Economia, Serviço Social e áreas afins.

- **Experiência:**

- Experiência comprovada de, no mínimo 03 (três) anos de trabalho com:

- Sistematização de experiências, elaboração de projetos Sociais e planejamento, Gestão de processos, Planejamento Institucional, Cultural Organizacional, e/ou Gestão da Informação e de Projetos Sociais de desenvolvimento.

Número de Vagas: 01


Modalidade Contratual: Contrato por Tempo.

Vigência Contratual: 04 (quatro) meses

Para participar da seleção os candidatos deverão enviar por e-mail um currículo detalhado, que informe sua experiência profissional com data de início e fim dos contratos, **impreterivelmente até às 23h59min, do dia 12/06/2023**, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@flem.org.br

O e-mail de envio do currículo no campo assunto deverá conter a seguinte identificação: Seleção Consultor Especializado – Sistematização da experiência do processo de prestação de contas em Gestão de Convênios.

Salvador, 29 de maio de 2023.


Maria Carla Sena Lopes
Programa Primeiro Emprego
Fundação Luís Eduardo Magalhães

Comissão Permanente de Seleção e Contratação
Presidente



**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO
SEMIÁRIDA DA BAHIA- PRÓ-SEMIÁRIDO**

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional- CAR

FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA- FIDA

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA
PARA SISTEMATIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EM
GESTÃO DE CONVÊNIOS: INOVAÇÕES E BOAS PRÁTICAS**

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL NA REGIÃO SEMIÁRIDA DA
BAHIA – PRÓ-SEMIÁRIDO**

ACORDO DE FINANCIAMENTO N° 2000000435-BR

Maio/2023

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONTEXTO	3
3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
4. JUSTIFICATIVA	5
5. OBJETO	5
6. ABRANGÊNCIA DO PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO	5
7. METODOLOGIA	5
8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	7
8.1 Plano de Trabalho	7
8.2 Levantamento das Atividades, Boas práticas e Inovações em Gestão de Convênios	7
8.3 Levantamento de Dados Primários junto às Organizações Associativas	7
8.4 Oficinas com os assistentes de prestação de contas - realização de 01 oficina	7
8.5 Elaboração do Documento Final da Sistematização.	7
9. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	7
9.1 Plano de trabalho detalhado	7
9.2 Elaboração do Documento entrega da 1ª versão: relatório da sistematização,	7
9.3 Revisão e entrega da versão Final bilíngue (inglês e português) do relatório.	7
10. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA/O CONTRATADA/	7
10.1 Requisitos obrigatórios:	8
10.2 Requisitos desejáveis:	8
10.3 VEDAÇÕES	8
11. PRAZO E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS	9
12. REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	9
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
14. DESPESAS DECORRENTES	10
15. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO	10
16. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL	11
17. DO DIREITO E CONFIDENCIALIDADE	12
18. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE	12
19. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS	12
20. FISCAL DO CONTRATO	12
21. DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	12
22. CONDIÇÕES GERAIS	12

1. INTRODUÇÃO

Por meio destes Termos de Referência (TdR), a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR apresenta de forma pública e transparente as orientações, diretrizes metodológicas e pedagógicas para a execução da **Sistematização da Experiência do Processo de Prestação de Contas, a partir da Assessoria Continuada às Associações Comunitárias, na Gestão de Convênios: Inovação e Boas Práticas na Gestão de Recursos Públicos.**

A sistematização terá como principal foco de análise, o **papel e a importância** da assessoria continuada para gestão de convênios, prestada para às Associações Comunitárias, a partir do trabalho dos/as Assistentes de Prestação de Contas, ao longo da execução do Projeto Pró-semiárido, com vistas a evidenciar as **inovações e boas práticas** em gestão de convênios e de recursos públicos.

A perspectiva é que este serviço atenda a demanda de sistematizar as experiências do processo de assessoria continuada, prestada às Associações Comunitárias, evidenciando o papel e a importância dos assistentes de prestação de contas, na prática de gestão de convênios, com vistas a demonstrar os mecanismos inovadores e as boas práticas em gestão de convênios, que levaram as organizações e ao Pró-Semiárido a obter os resultados positivos e bem sucedidos, na gestão de recursos públicos, bem como o fortalecimento administrativo, financeiro e gerencial das Organizações.

Neste sentido, estes Termos de Referência visam orientar a execução deste serviço, na perspectiva de obter um instrumento norteador, pedagógico e prático condizente com o escopo e com as experiências apresentadas.

2. CONTEXTO

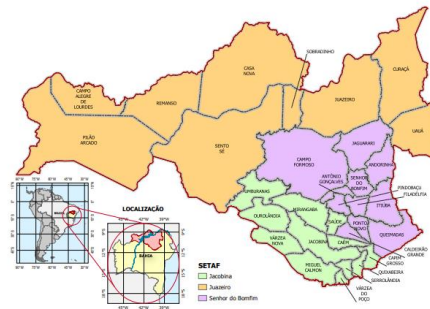
Em 20 de agosto de 2014 o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, assinou um Acordo de Financiamento com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA para execução do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia - Pró-Semiárido.

O Pró-Semiárido é o terceiro projeto fruto da celebração de um empréstimo de financiamento entre o Estado da Bahia e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, pois - os demais tem como foco, a incidência no desenvolvimento de comunidades rurais em situação de pobreza. Os três projetos estão entrelaçados entre si, sendo o Gente de Valor alicerçado, nas experiências e lições aprendidas do Pró-Gavião e o Pró-Semiárido, por sua vez, construído a partir do acúmulo do Gente de Valor. Isto, permitiu uma continuidade e agregação de novos conhecimentos teóricos e práticos para à equipe de Monitoria e Avaliação- M&A, formada pelas experiências vividas anteriormente.

Segundo o Relatório principal de Desenho do Projeto - o foco é “contribuir para a redução da pobreza rural em 32 municípios, na região semiárida do centro-norte, do Estado da Bahia, por meio de geração de renda, aumento da produção, criação de oportunidades de trabalho agrícola e não agrícola e desenvolvimento de capital humano e social com especial atenção às mulheres e aos jovens”.

Deste modo, o objetivo do Pró-Semiárido é trabalhar com o desenvolvimento das comunidades rurais, através do fortalecimento das organizações locais e regionais, de propriedade familiar e das organizações econômicas com abordagens participativas.

Mapa de Área de Atuação



Objetivos Específicos do Pró-Semiárido:

- Promover o empoderamento das pessoas e das comunidades e organizações econômicas locais, possibilitando o desenvolvimento e o fortalecimento de suas organizações, das pessoas e do acesso aos programas públicos;
- Apoiar o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis e lucrativas, além de sua inserção, em cadeias produtivas e de mercados com especial foco na gestão sustentável dos recursos naturais.

Componente 1- Desenvolvimento do Capital Humano e Social

O Componente de Desenvolvimento do Capital Humano e Social tem como principal orientação, o desenvolvimento das capacidades individuais e associativas necessárias para a promoção de um desenvolvimento sustentável às comunidades, às famílias de agricultores (as), as suas organizações locais, e organizações econômicas, na área de atuação do Projeto.

Componente 2- Desenvolvimento Produtivo, Mercados e Sustentabilidade Ambiental

O Pró-Semiárido estabelece como estratégia central, o manejo sustentável dos recursos naturais e, para isso concebeu a convivência com o semiárido, como a sua espinha dorsal e a agroecologia, como a sua principal ferramenta.

A agricultura familiar de base agroecológica está no centro de questões fundamentais, como a preservação do patrimônio natural, a quantidade e a qualidade dos alimentos, às demandas de segurança alimentar, a adequação dos processos produtivos, processos de comercialização e a equidade das relações de trabalho.

O grande desafio consiste na busca de outras maneiras de produzir que não agridam- nem destroam a natureza, que valorizem o trabalho humano e contribuam efetivamente para o bem-estar das populações dos campos e das cidades.

Componente 3 – Gestão

Este componente é responsável pela gestão, monitoramento e avaliação da execução do Projeto, e a gestão do conhecimento.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os recursos para pagamento do contrato de prestação de serviços determinado e detalhado por este TdR são oriundos do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA e recursos da contrapartida Estadual sob amparo do Acordo de Empréstimo Nº 200000435 BR.

4. JUSTIFICATIVA

A Unidade de Gestão do Projeto diante do trabalho realizado pelos assistentes de prestação de contas, durante toda a execução do projeto e no acompanhamento e finalização dos convênios, visando o encerramento do Acordo de Empréstimo - demonstrou eficiência, eficácia e efetividade, na assessoria das associações, na gestão do recurso público, evitando possíveis entraves na execução do convenio.

Esta ação se configura como uma ação inovadora do ponto de vista teórico e metodológico junto a essas organizações.

Neste sentido, é de extrema importância o registro e disseminação das ações, a partir das lições aprendidas e boas práticas nos processos de gestão do recurso público, implementação de Projetos de Desenvolvimento, sobretudo, no âmbito rural.

5. OBJETO

Contratação de Consultoria Pessoa Física para **Sistematização da Experiência do Processo de Prestação de Contas e em Gestão de Convênios: Inovações e Boas Práticas**, a partir da assessoria continuada às Associações Comunitárias, com vistas à disseminação da prática adotada, no Pró-Semiárido, por meio da elaboração de documento em formato pré-definido, que registre as inovações, lições apreendidas e boas práticas em gestão de convênios com recursos públicos.

6. ABRANGÊNCIA DO PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO

O Projeto atua em 32 municípios situados em 05 Territórios de Identidade, 782 comunidades rurais, entre elas: agricultores (as) familiares, quilombolas, ribeirinhas, fundo e fecho de pasto e comunidades indígenas.

7. METODOLOGIA

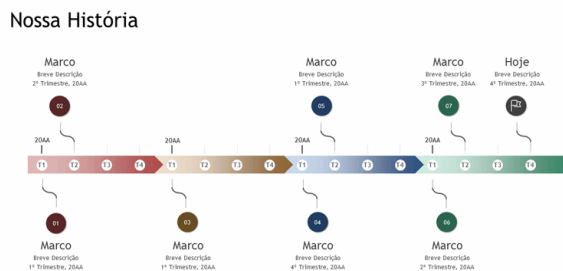
A metodologia deverá ser participativa e reflexiva, levando à equipe a refletir criticamente o papel e a importância da assessoria continuada às Associações Comunitárias na gestão dos convênios, evidenciando as inovações e boas práticas responsáveis pelos resultados alcançados em gestão de recursos públicos.

É salutar ressaltar, às inovações e boas práticas na gestão dos convênios e prestação de contas, tendo como fator principal a assessoria continuada / capacitação em serviço em que as diretorias das associações tiveram ao longo da execução do Pró-Semiárido.

Inicialmente será necessário mapear as atividades, iniciativas, práticas e inovações implementadas com as associações comunitárias para a gestão dos convênios, estabelecendo uma relação causal entre as ações desenvolvidas e os resultados alcançados.

Como sugestão de ferramenta analítica e metodológica, sugere-se a **Linha do Tempo**. Entendemos que linha do tempo é um instrumento metodológico, particularmente, útil para estudar e analisar a história, uma vez que permite ter uma ideia das mudanças que ocorreram num determinado período. Neste sentido, acreditamos ser uma ferramenta adequada para este processo de construção e análise evolutiva das organizações comunitárias, no que tange a gestão de convênios.

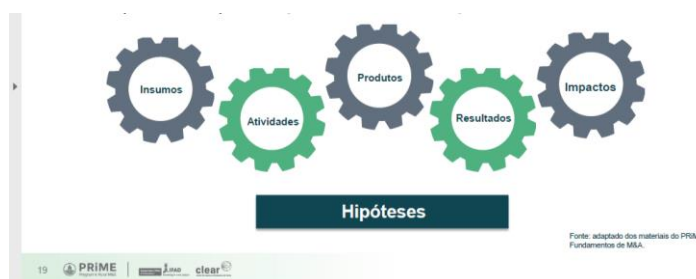
Figura: Linha do Tempo¹.



A abordagem recomendada neste trabalho se baseia no propósito principal de gerar aprendizagens úteis sobre as boas práticas e inovações adotadas na experiência para o compartilhamento, a evidência de resultados, e disseminação dos conhecimentos e do aprimoramento na prática institucional comunitária para a gestão de recursos públicos.

Sugere-se como ferramenta analítica para interpretação dos resultados a Teoria da Mudança². Entende-se que como ponto importante para o monitoramento e avaliação de Projetos, a Teoria da Mudança contribuirá com um processo mais reflexivo sobre como ocorrem as mudanças na experiência, contribuindo para a compreensão dos resultados e mudanças na rotina de gestão das organizações comunitárias.

Figura: Representação Sequência Teoria da Mudança.



Fonte: PRIME, Fundamentos M&A, 2018.

Outra questão fundamental é que a teoria da mudança, permite uma visualização e identificação dos resultados, estabelecendo uma relação causal que permitiu o alcance de sucesso na experiência. Favorecendo a disseminação, geração das aprendizagens e identificação das boas práticas.

Para tanto foi definida pela coordenação do Pró-semiárido, como público desta sistematização, uma amostra de 20% das Organizações Comunitárias, que executaram convênios oriundos dos Planos de Desenvolvimento e demais Investimentos Produtivos e Socioculturais nos territórios rurais³ atendidos pelo Projeto.

¹ Imagem ilustrativa extraída da internet.

² Para uma ilustração clara sobre a definição de *Inputs*, *Outputs*, *Outcomes*, and *Impacts* incluídos na Teoria da Mudança, ver Glennerster e Takavarasha (2013, p. 180-190).

³ Territórios rurais, é uma estratégia do Pró-semiárido para trabalhar com as comunidades rurais de forma integrada. 01(um) território rural é composto por em média 04 (quatro) comunidades rurais.

Considerando o total de 158 (cento e cinquenta e oito) Organizações Comunitárias executaram em média 380 convênios produtivos e sociais, a sistematização será realizada com um total aproximado de 30 (trinta) organizações, tendo em vista o percentual de 20%.

A definição das Organizações comunitárias, será definida com a equipe do Projeto, a partir de critérios estabelecidos nos princípios do Pró-semiárido.

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 Plano de Trabalho

A/O contratada/a, elaborará um plano de trabalho detalhado baseado nesse TdR incluindo as etapas que serão executadas, detalhamento metodológico e teórico com vistas a atender os objetivos e o cronograma desta contratação.

8.2 Levantamento das Atividades, Boas práticas e Inovações em Gestão de Convênios

Identificação das atividades desenvolvidas pelos assistentes de prestação de contas, relacionando-as com os efeitos/ resultados alcançados, em consonância com a estratégia geral do Projeto em prestação de contas e gestão de recursos públicos.

8.3 Levantamento de Dados Primários junto às Organizações Associativas

Aplicação de pesquisa (on-line) para mensuração de dados quantitativos que darão base para as análises sobre a experiência. Com o objetivo de obter a opinião das organizações sobre todas as etapas da experiência.

Para tanto, será aplicado os critérios do Projeto, para atingir a meta de 20% das Organizações que participarão da sistematização.

8.4 Oficinas com os assistentes de prestação de contas- realização de 01 oficina

Validação dos resultados e levantamento das boas práticas e inovações implementadas nas oficinas em diálogo com os resultados da pesquisa.

Ressalta a importância de registrar em fotografias a realização da oficina, a execução da pesquisa, e utilizar fotos das ações desenvolvidas pelos assistentes de prestação de contas.

8.5 Elaboração do Documento Final da Sistematização.

Documento técnico / ilustrativo, da sistematização evidenciando os principais resultados e alcance da experiência, assim como as boas práticas, lições apreendidas e inovações, em dois idiomas (inglês e português).

9. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A/O Contratada/o entregará os seguintes produtos:

9.1 Plano de trabalho detalhado, contendo todas as etapas, atividades e estratégias metodológicas para a execução deste serviço;

9.2 Elaboração do Documento entrega da 1ª versão: relatório da sistematização, conforme as orientações deste TdR e em permanente diálogo com a assessoria financeira, com os resultados, boas práticas, e lições apreendidas.

9.3 Revisão e entrega da versão Final bilingue (inglês e português) do relatório.

10. QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA/O CONTRATADA/O

Poderão participar desta seleção os profissionais que tenham no mínimo a qualificação descrita abaixo, que será verificada mediante aplicação dos critérios de avaliação acadêmica, experiência e aderência aos termos do TdR, **com esboço metodológico, (um esboço metodológico que permita**

demonstrar a compreensão dos termos desta contratação, e a sequência didática e metodológica que será desenvolvida) a saber:

- Formação acadêmica- 30%;
- Experiência- 50%;
- Esboço de proposta metodológica, demonstrando, etapas de execução, aderência ao TdR e compreensão do objeto desta seleção- 20%.

10.1 Requisitos obrigatórios:

Formação:

- Profissional graduado em nível superior nas áreas: Administração, Gestão Pública, Sociologia, Comunicação, Pedagogia, Economia, Serviço Social e áreas afins.

Experiência:

Comprovada experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de trabalho com:

- Sistematização de experiências, elaboração de projetos Sociais e planejamento, Gestão de processos, Planejamento Institucional, Cultura Organizacional, e/ou Gestão da Informação e de Projetos Sociais de desenvolvimento;

10.2 Requisitos desejáveis:

Formação:

- Pós-graduação: em Gestão de Projetos, elaboração, Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Projetos, Gestão de Processos, desenvolvimento institucional e organizacional e Gestão do conhecimento, formação de equipes, desenvolvimento rural.
- Outros cursos ou especializações voltadas para execução, implementação de projetos sociais, cultura organizacional, da Informação e Comunicação, facilitação de processos participativos.

Experiência:

- Facilitação de processos participativos;
- Comunicação à distância
- Experiência de trabalho com análise de dados secundários e primários Experiência com projetos produtivos e programas de acesso às políticas públicas para a agricultura familiar, redução da pobreza e desenvolvimento rural, assim como temas relacionados ao Semiárido Brasileiro;
- Publicações de guias manuais e relatórios técnicos em âmbito rural e social;
- Formação de equipes, estudos de socio materialidade.
- Comprovada experiência de trabalho com elaboração de documentos e relatórios técnicos, manuais / guia orientador, sistematização de experiências, metodologias e processos, no âmbito social, institucional público e/ou privado e produtivo.

10.3 VEDAÇÕES

É vedada a participação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e

controladas, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.112/90 e a Lei Estadual Nº 6.677/94, ressalvadas as exceções previstas nas Leis, e jurisprudência correlatas.

11. PRAZO E CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução dos serviços será de 04 meses, a contar da data de assinatura da ordem de serviço. Conforme cronograma abaixo:

Produtos	Meses 2023	1	2	3
	Descrição dos Produtos			
9.1	Plano de trabalho detalhado, contendo todas as etapas, atividades e estratégias metodológicas para a execução deste serviço;			
9.2	Elaboração dos Documentos e entrega da 1ª versão: relatório técnico da sistematização, conforme as orientações deste TdR e em permanente diálogo com a assessoria financeira;			
9.3	Revisão e entrega da versão Final bilingue (inglês e português) do relatório.			

12. REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A/O Contratada/o deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos resultados.

O controle de qualidade deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e inglês ou digitação.

Em relação ao produto principal desta contratação, deve-se considerar as seguintes orientações:

Relatório da Sistematização

O relatório, deverá ser redigido em português e posteriormente traduzido para o inglês, atentando para o uso da linguagem culta e para as normas gramaticais vigentes, obedecendo a seguinte formatação: formato A-4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 2,5 cm em todas as laterais.

Tabelas, quadros, gráficos e mapas deverão obedecer às normas de apresentação da ABNT e normas de representação tabular do IBGE. Eles deverão ser numerados, conter títulos completos e autoexplicativos com a indicação das suas respectivas fontes.

O relatório correspondente ao produto estabelecido neste Termo de Referência deve apresentados em 01 (uma) via impressa em papel timbrado, e encadernado adequadamente, também, por meio de digital, pen drive, em formato aberto, desde que editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento dos serviços contratados que são objeto deste TDR - serão provenientes do Acordo de Empréstimo nº 2000000435-BR, firmado entre o FIDA e Governo do Estado da Bahia, ou integralmente por fontes de contrapartida.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos relatórios, correspondentes aos produtos contratados, acompanhados da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após a aprovação total dos serviços e respectivo atesto da Nota Fiscal pela Coordenação do Projeto Pró-Semiárido. Para o pagamento do valor do contrato está prevista a seguinte forma de pagamento, descrita abaixo:

Produtos Constantes no item 9 do TdR	Descrição dos Produtos	Percentual
1ª. parcela	Pós-assinatura do Contrato	25%
Produto 1 2ª parcela	Plano de Trabalho contendo todas as etapas, atividades e estratégias metodológicas para a execução deste serviço com o atesto da Coordenação do Pró-Semiárido.	25%
Produto 2 3ª parcela	Elaboração dos Documentos e entrega da 1ª versão: relatório técnico da sistematização, conforme as orientações deste TdR e em permanente diálogo com a assessoria financeira com o atesto da Coordenação do Pró-Semiárido.	20%
Produto 3 4ª parcela	Revisão e entrega da versão Final bilingue (inglês e português) do relatório com o atesto da Coordenação do Pró-Semiárido.	30%
Total		100%

14. DESPESAS DECORRENTES

Todos os custos decorrentes desta contratação (viagens, passagens, diárias, impressões, impostos, taxas, contribuições, tradução para a língua inglesa, etc.) são da responsabilidade da/o contratada/o e deverão constar na composição dos custos da proposta técnica/financeira.

15. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

As partes deverão observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução deste acordo, conforme indicado na Política do FIDA de Prevenção sobre Fraude e Corrupção. Se as partes incorrerem em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a execução deste acordo, poderá, após notificação, rescindir este acordo, considerando as definições abaixo:

“prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público nos processos de licitações provenientes do acordo ou na execução dele;

“prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos, a fim de influenciar um processo de licitação ou de execução contratual;

“prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário do Acordo de Empréstimo ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.

“prática obstrutiva” significa:(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

Parágrafo Primeiro – Medidas a Serem Adotadas

1. O FIDA cancelará a parte do empréstimo à CAR ou doação relativa a este acordo ou a algum contrato no âmbito deste se, a qualquer momento, concluir que os representantes partícipes, ou do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante a execução de acordo ou de um processo de licitação ou de execução de contrato no âmbito deste, sem que o Mutuário do Acordo de Empréstimo tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;
2. O FIDA imporá sanções à contraparte dos Serviços, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que este teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar deste acordo ou de licitação ou execução de um contrato no âmbito deste.

Parágrafo Segundo – Inspeção e Auditoria

Os partícipes deverão permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar e/ou auditar suas contas e registros relacionados com a execução deste acordo, por auditores indicados pelo FIDA se este assim exigir.

16. DO COMBATE AO ASSÉDIO, EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUA

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual. O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”

“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

17. DO DIREITO E CONFIDENCIALIDADE

Todos os produtos estão submetidos ao Termo de Confidencialidade comprometendo-se a CONTRATADA:

- 1) a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, em prejuízo da atividade produtiva e/ou intelectual da CONTRATANTE, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes;
- 2) a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada à CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos;
- 3) a não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no momento da contratação;
- 4) a não repassar o conhecimento das informações confidenciais da CONTRATANTE, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

18. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Serão fornecidos a/o Contratada/o - os seguintes documentos:

- Relatório Principal de Desenho do Projeto Pró-Semiárido e Apêndices (FIDA);
- Manual de Implementação do Projeto Pró-Semiárido;
- Materiais referentes ao trabalho dos assistentes de prestação de contas.

19. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

O responsável pela supervisão destes serviços será a: Sra. Samira Aguiar - Assessora Financeira do Pró-Semiárido.

20. FISCAL DO CONTRATO

A fiscal do Contrato será a: Sra. Carla Silva Ferreira - Assessora de Monitoria e Avaliação do Pró-Semiárido.

21. GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão do Contrato será a: Sra. Samira Aguiar Silva - Assessora Financeira do Pró-Semiárido.

22. DIVULGAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O/A contratado/a não poderá divulgar por meio de publicações, informes e conferências ou de qualquer outra forma, dados e resultados obtidos dos serviços, objeto do presente Contrato, sem autorização expressa e por escrito do Instituto, pois os referidos dados e resultados são propriedades deste último.

23. CONDIÇÕES GERAIS

- A/O contratada/o deverá adotar medidas de prevenção a COVID-19, de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, dos protocolos sanitários do Estado da Bahia, da CAR e do Pró-Semiárido.
- O/A contratado/a deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.
- O/A candidato/a que obtiver melhor classificação será convocado a apresentar às comprovações constantes no currículo, como condição de assinatura do contrato.

- O/A candidato/a melhor classificado que NÃO apresentar, no prazo estipulado pelo contratante, as comprovações constantes no currículo, estará automaticamente desclassificado (a) do certame, sendo convocado o/a candidato/a com a classificação subsequente.

Salvador, 10 de maio de 2023.

Atenciosamente,



Augusto César de O. Maynard
Coordenador do Projeto Pró-Semiárido